

PUBLICAÇÕES

SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 004/2023
Em 03 de janeiro de 2023.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Transferir a partir do dia 02 de janeiro de 2023, o servidor VAGNER ADRIANO BERTALIA DE JESUS, matrícula nº 256, ocupante do cargo de Encanador, lotado no Sistema de Água, para exercer suas atividades no Sistema de Esgoto; Artigo 2º - Determinar o pagamento do adicional de insalubridade de grau máximo – 40% (quarenta por cento) do salário mínimo, referente ao cargo no Sistema de Esgoto, conforme o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT; Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 03 de janeiro de 2023, com efeitos financeiros retroativos a 02/01/2023.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

PORTARIA SAAE MAC Nº 005/2023
Em 12 de janeiro de 2023.

Machado – Minas Gerais.

O Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE de Machado – Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 209, de 12 de maio de 2022, da Prefeitura Municipal de Machado – MG,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR – Agente Administrativo / Chefe do Setor Administrativo e Financeiro, no período de 16/01/2023 a 04/02/2023, para substituir o servidor BRUNO CALDEIRA SANTOS – Diretor do SAAE, por motivo de férias. Artigo 2º - E no mesmo período, designar a servidora ANA LUÍSA DO NASCIMENTO AQUINO – Agente Administrativo, para substituir o servidor JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO JUNIOR – Agente Administrativo / Chefe do Setor Administrativo e Financeiro. Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 12 de janeiro de 2023.

Sr. Bruno Caldeira Santos – Diretor do SAAE

DECRETO

DECRETO Nº 7.887, DE 13 DE
JANEIRO DE 2023

Declara situação de emergência em razão da elevação do nível do Rio Machado, ocasionada pelo elevado índice de chuvas das últimas semanas, e pelo assoreamento de trecho da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado.

O Prefeito Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995,

CONSIDERANDO o elevado índice de chuvas das últimas semanas, que vem ocasionando a elevação do nível do Rio Machado, gerando iminente risco à integridade de diversos imóveis e à vida da população residente em suas margens;

CONSIDERANDO o histórico de alagamentos, com destruição de infraestrutura urbana e prejuízos em residências de moradores locais;

CONSIDERANDO o assoreamento de trechos da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado, que resulta em diminuição significativa da velocidade de escoamento do Rio Machado;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Ambiental, de lavra da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental do Município de Machado, que evidencia a situação crítica do trecho em referência, bem como a possibilidade de elevação e transbordamento do Rio Machado;

CONSIDERANDO a autorização contida no Decreto nº 47.479, de 11 de novembro de 2019, do Governo do Estado de Minas Gerais, que “Dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental e sobre a produção florestal no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”, sobretudo em seu artigo 37, inc. X;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência em razão da elevação do nível do Rio Machado, ocasionada pelo elevado índice de chuvas, e pelo assoreamento de

trecho da Foz do Córrego Jacutinga com o Rio Machado.

Art. 2º Fica autorizada a realização de obras de desassoreamento/dragagem das áreas citadas no Parecer Técnico Ambiental, de lavra da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental do Município de Machado, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com a orientação técnica da Diretoria de Licenciamento e Regularização Ambiental e da Defesa Civil, autorizada, em caráter emergencial, a realizar contratação e/ou firmar parceria para a realização das obras descritas no artigo anterior.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Machado, 13 de janeiro de 2022

Maycon Willian da Silva
Prefeito Municipal